



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 925 / 2009

**AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM
PREMIAÇÃO DE CAMPEONATO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, doar e/ou premiar aos clubes e atletas participantes do campeonato municipal de futebol amador com os materiais descritos no Anexo Único desta Lei até o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Poderá o Executivo Municipal realizar despesa com o pagamento de arbitragem para os jogos do campeonato no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 28 de maio de 2009.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO (Art. 1º)

| Item | Quantidade | Especificação |
|------|------------|--|
| 01 | 16 conj. | Uniforme Completo – Camisa, calção e meião |
| 02 | 20 unid. | Bolas de futebol de campo de couro |
| 03 | 02 unid. | Troféu grande – Time campeão |
| 04 | 02 unid. | Troféu médio – Time vice-campeão |
| 05 | 02 unid. | Troféu médio – Melhor goleiro |
| 06 | 02 unid. | Troféu médio – Melhor artilheiro |
| 07 | 02 unid. | Troféu médio – Jogador destaque |
| 08 | 20 unid. | Medalha cor de ouro – Time campeão |
| 09 | 20 unid. | Medalha cor de prata – Time vice-campeão |
| 10 | 22 unid. | Medalha cor de ouro – Time campeão aspirante |
| 11 | 22 unid. | Medalha cor de prata – Time vice-campeão aspirante |